

RESOLUÇÃO Nº 02/2009 - CD

Normatiza procedimentos referentes à adesão, alteração de acomodação e inclusão de beneficiários e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Caixa Assistencial Universitária do Rio Grande do Norte - CAURN, de acordo com suas atribuições estatutárias:

Considerando a celebração dos Convênios firmados entre a CAURN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e entre a CAURN e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte - CEFET/RN para a concessão do benefício do Auxílio-Saúde patrocinado pelo Governo Federal, por ser mais vantajoso para os beneficiários;

Considerando os Convênios já celebrados e renovados entre a CAURN e às Entidades vinculadas à UFRN e ao CEFET/RN, para patrocínio do plano de assistência à saúde para seus empregados e seus dependentes;

Considerando a mudança de categoria da CAURN junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de entidade não-patrocinada para Entidade **Patrocinada**, em virtude de convênios firmados com as instituições patrocinadoras;

Considerando a necessidade de normatização de procedimentos e migração gradativa dos beneficiários dos planos de assistência à saúde administrados pela CAURN para os planos de Convênios firmados;

RESOLVE:

Artigo 1º O servidor ativo ou aposentado vinculado à UFRN ou ao CEFET/RN que proceder a adesão, alteração de acomodação e inclusão de novos beneficiários, terá, obrigatoriamente, que fazer a Adesão ao Auxílio-Saúde junto ao Departamento de Recursos Humanos elencado, respectivamente, no convênio firmado entre a CAURN e a UFRN, entre a CAURN e o CEFET/RN.

Parágrafo Único - A adesão será obrigatória para todo o grupo familiar de usuários vinculados ao beneficiário Titular do plano. Artigo 2.º O não cumprimento do estabelecido nesta Resolução gera nulidade do ato pretendido.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as Resoluções e atos que dispuserem em contrários.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Natal/RN, sexta-feira, 3 de abril de 2009.

Carlos Augusto Cavalcanti de Lima
Presidente do Conselho Diretor